

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMIENTO N.º _____, de 2010.

(Do Sr. Eduardo da Fonte)

Requer seja realizada reunião de audiência pública nesta Comissão para discutir os critérios do Reajuste Tarifário Anual de 2010 das tarifas da Companhia Energética de Pernambuco - CELPE, a vigorar a partir de 29 de abril de 2010; e de outras distribuidoras de energia elétrica do país.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada reunião de audiência pública para discutir os critérios do Reajuste Tarifário Anual de 2010 das tarifas da Companhia Energética de Pernambuco - CELPE, a vigorar a partir de 29 de abril de 2010; e de outras distribuidoras de energia elétrica do país.

Sugiro sejam convidadas as seguintes pessoas:

- 1) Nelson Hubner, Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);
- 2) Luiz Antônio Ciarlini, Presidente da Companhia Energética de Pernambuco (Celpe);
- 3) Representante do Ministério Público Estadual de Pernambuco;
- 4) Representante do Ministério Público Federal.

JUSTIFICATIVA

Em 09/11/2009 a ANEEL iniciou o processo de reajuste tarifário anual de 2010 das tarifas da Companhia Energética de Pernambuco –

Celpe, que passarão a vigorar a partir de 29 de abril de 2010. Atualmente, a Celpe possui 2,77 milhões de unidades consumidoras e atende a 185 municípios de Pernambuco e na cidade de Pedra do Fogo, na Paraíba.

Nos anos de 2007, 2008 e 2009 as Comissões de Defesa do Consumidor e de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, puderam discutir os reajustes e a revisão tarifária da Celpe e de outras companhias, além dos preços das tarifas de energia elétrica praticados em vários estados do país. Nesse contexto, é fato que, particularmente no tocante às tarifas praticadas em Pernambuco, os reajustes da Celpe resultaram, em todos esses anos, em índices menores para os consumidores residenciais.

Segundo a Aneel, o mecanismo de Reajuste Tarifário Anual tem como objetivo restabelecer o poder de compra da receita obtida por meio das tarifas praticadas pela concessionária, composta por duas parcelas: a “Parcela A, representada pelos custos não-gerenciáveis da empresa (encargos setoriais, encargos de transmissão e compra de energia para revenda), e a “Parcela B”, que agrega os custos gerenciáveis (despesas com operação e manutenção, despesas de capital).

O novo reajuste anual é calculado mediante a aplicação do Índice de Reajuste Tarifário sobre as tarifas homologadas na data de referência anterior. Nesse sentido, conforme cronograma da Agência Reguladora que pretende no próximo dia 27 de abril do corrente ano, em reunião pública da sua diretoria, autorizar o novo índice de reajuste tarifário, faz-se necessário a discussão de tal processo em audiência pública para se conhecer o novo IRT que será aplicado no reajuste anual deste ano, obedecendo cláusula prevista nos contratos de concessão das distribuidoras.

Uma vez que a ANEEL tem a responsabilidade de fixar as tarifas de energia elétrica de forma a promover a modicidade tarifária na defesa do interesse público e o equilíbrio econômico-financeiro dos agentes que prestam os serviços de energia, é de suma importância que o reajuste tarifário da Celpe de 2010, que afeta a vida cotidiana de 8,5 milhões de pessoas, seja tema de debate no âmbito desta Comissão.

Sala da Comissão, 09 de março de 2010.

EDUARDO DA FONTE
Deputado Federal - PP/PE